



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 18 de Março de 2019 • Ano • Nº 940

Esta edição encontra-se no site: diariooficial.piripa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Resolução nº. 004/2019 de 13 de fevereiro de 2019** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo do Estado da Bahia - Sistema Único de Assistência Social - Ano 2019, e dá outras providências

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 - Centro - CEP 46.270-000 - Piripá - Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL (ICS) MUNICÍPIO DE PIRIPÁ BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO
PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO
DA BAHIA - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
ANO 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Instância de Controle Social (ICS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, **CONSIDERANDO**, deliberação de seus membros proferida em Assembleia realizada no dia 13 de fevereiro de 2019:

Considerando a responsabilidade que este conselho tem perante a comunidade em analisar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede Sócios Assistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas, o **PLANO DE AÇÃO** PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2019, conforme o quadro abaixo.

PISO	PUBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PACTUADA	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	PARCELA MÊS
Benefícios Eventuais (BE)	Família	-	400	R\$ 500,00
Piso Básico Fixo (PBF)	Família	2500	2500	R\$1.125,00
Piso Básico Variável (SCFV)	Família	210	210	R\$ 903,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Piripá, 13 de fevereiro de 2019.

Eunice de Jesus Carvalho Penides

EUNICE DE JESUS CARVALHO PENIDES

PRESIDENTE DO CMAS